



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter - MA
Período de 22/08/2023 à 31/10/2023

Francisco Onete da S. Cardoso
Chefe de Gabinete

LEI Nº 180/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 184.251,59 PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, na modalidade crédito especial no valor de R\$ 184.251,59 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação:

Identificação		Código
Órgão:	Sec.Mun.de Cultura.Esp.Juventude e Lazer	1001
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Supervisão e Incentivo a Cultura	0047
Proj./Atividade:	Manutenção das Ações Emergenciais de Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo	2108
Elemento de Despesa		Valor (R\$)
Código	Descrição	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, e Outras	124.575,26
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	6.556,60
3.3.90.31.00	Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, e Outras	50.463,74
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	2.655,99
Total		184.251,59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º -

Para dar cobertura ao Crédito Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas:

a) – Fonte de Recursos: 2715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual, no valor de R\$ 131.131,86 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e um reais, e oitenta e seis centavos);

b) – Fonte de Recursos: 2716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais, no valor de R\$ 53.119,73 (cinquenta e três mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos);

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 069/2022, de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023; Lei Nº172/2022, de 20/12/2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023; e Lei Nº164/2021, de 16/12/21, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, criando a ação: **13 392 0047 2.108** Manutenção das Ações Emergenciais de Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal